

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA (SINALVIP SINALIZAÇÃO OBRAS), VISANDO À PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00013807/2020-04.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00013807/2020-04, e Pregão Eletrônico nº **082/2020** - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DMASE (SEI/GDF [52945504](#)), a Ata de Registro de Preços nº 006/2021 - DER-DF (SEI-GDF [56006670](#)) e autorização da autoridade competente (SEI/GDF [112451776](#)), os **CONTRATANTES** resolvem **aditar** o **Contrato nº 006/2021** (SEI/GDF [63026322](#)), assinado em 01/06/2021, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE - DER/DF: o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. CONTRATADA: A empresa **CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA (SINALVIP SINALIZAÇÃO OBRAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.440.487/0001-29**, com sede na situada na QS 7 Rua 800 Lote 11, Loja 04, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.971-540, Telefone: (61) 98488-0303 e 98613-0303, E-mail: contato@sinalvip.com, sinalvip.df@gmail.com e eng.sharlene@gmail.com neste ato representada por **SHARLENE CARTAXO ROLIM DE LIMA**, RG nº CREA-DF 21119/D-DF e CPF nº 734.269.031-72 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

2. CLÁUSULA DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, com início na data de 01/06/2023 e encerramento em 31/05/2024, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato ao Contrato nº 006/2021, retificada pela Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo (SEI [63296591](#)).

- 2.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar, no caso em que não houver data citada.
- 2.3. Manter os valores estimados contratados.
- 2.4. Incluir a **Matriz de Risco** (SEI/GDF [108522672](#)) para gerenciamento dos riscos na fase de gestão contratual, nos termos do § 3º, Art. 20, [Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017](#) - SGMPDG.

3. CLÁUSULA DO VALOR

- 3.1. O valor da contratação é de **R\$12.434.033,73 (doze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil trinta e três reais e setenta e três centavos)**.
- 3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 3.3. Futuro reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do efeito financeiro do último reajustamento, não podendo ser concedido de ofício pelo DER/DF, conforme [Decisão nº 2468/2018 do TCDF](#).

4. CLÁUSULA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da Disponibilidade Orçamentária n.º 757/2023 - DER-DF/PRESI/SUAFIN (SEI [112565109](#)), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, mediante solicitação do Fiscal do Contrato:

- I - Unidade: 26.205
- II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.4197-0001.
- III - Natureza da Despesa: 3390.39/30.
- IV - Fonte de Recursos: 183 e 237.

- 4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

- 4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732, dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

5. CLÁUSULA DA GARANTIA CONTRATUAL

- 5.1. A **CONTRATADA** deverá enviar ao e-mail gecon@der.df.gov.br, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço garantia, correspondendo a **2% (dois por cento)** do valor total estimado do contrato, no valor de **R\$248.680,67** (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

- 5.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II - Prejuízos diretos causados ao DER/DF decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo DER/DF à contratada; e
- IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

6. CLÁUSULA DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lido e achado em ordem, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL - DER/DF**

**CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E
SINALIZAÇÃO LTDA**

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente

SHARLENE CARTAXO ROLIM DE LIMA

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **SHARLENE CARTAXO ROLIM DE LIMA, Usuário Externo**, em 18/05/2023, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 18/05/2023, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **113055542** código CRC= **5877CE8E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

00113-00013807/2020-04

Doc. SEI/GDF 113055542

Criado por **01937278**, versão 2 por **01937278** em 18/05/2023 14:25:03.